



# **Câmara Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo

**ATO N.º 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**( Da Presidência )**

**M.<sup>a</sup> TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

**Art. 1.º** Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º** Nos dias 26 de dezembro de 2019 e 2 de janeiro de 2020 o expediente na Câmara Municipal de Araçatuba terá início às 13 horas.

**Art. 3.º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Tieza Lemos Marques**

(M.<sup>a</sup> Teresa A. Lemos M. de Oliveira)

Presidente

**Antônio Lourenço Leal**

Secretário-Diretor Geral